



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4705

DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“Concede licença para cuidar de pessoa da família ao servidor público municipal”

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte;

PORTARIA

Art. 1º Concede a Licença para cuidar de pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 10.10.2017 até 08.11.2017 para o servidor **HERMENEGILDO DALCIN**, Operário, vinculado a Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito, conforme o capítulo IV das licenças, seção II, Art. 108 e seus parágrafos da Lei Municipal 855/2005 e após a análise da comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº 4702/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças

“Teu Progresso Nosso Futuro”